

Convênios

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Resumo de instrumento de **Acordo de cooperação nº 136/2024**. Processo Administrativo nº 4097401/2024. Parceiro: INSTITUTO ÚLTIMOS REFÚGIOS. Objeto do termo: Colaboração mútua entre as partes visando o desenvolvimento do "Projeto de Educação Ambiental: Últimos Refúgios nas Escolas", que tem como proposta uma imersão nas escolas em prol do ensino da importância socioambiental do meio ambiente como um todo. O projeto acontece dentro da área de abrangência, sendo o município de Vitória. As atividades decorrentes do acordo serão executadas pelos partícipes, com base nas atribuições acordadas. Vigência: Da data de assinatura à 30/06/2029. Data de assinatura do Termo: 15.07.2024. Justificativa: Desenvolver a empatia pela biodiversidade por meio do conhecimento e da valorização da fauna e da flora que podem ser encontrados no Espírito Santo. Parecer Jurídico nº 1069/2024 constante no processo. Gestor: Truman José Vieira, matrícula: 476655. Fiscal: Georgina Papi de Abreu, matrícula: 243779.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 088/2021.

CONVENIENTES: Município de Vitória e a Câmara Municipal de Vila Velha.

OBJETO: rescisão do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 088/2021, referente à cessão da servidora **Evelyn Luciane Neto**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 606861, do quadro de pessoal do Município de Vitória, a partir de 01.07.2024. **PROCESSO:** 5026689/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 01/2024

Cedente: Município de Vitória. Cessionário: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Objeto: O CEDENTE dá em cessão de uso ao CESSIONÁRIO de forma gratuita, o imóvel denominado situado na Rua Belmiro Teixeira Pimenta, 350A, Jardim Camburi, nesta Capital, cadastrado sob a inscrição imobiliária 07.01.241.0122.001, com área de terreno medindo 316,66 m², para instalação da 2ª Companhia e do Posto 4 do Batalhão de Polícia de Trânsito, para atendimento do interesses comuns do MUNICÍPIO e do ESTADO, visando a melhoria na segurança pública aos munícipes da região. Data de assinatura: 04 de julho de 2024. Vigência: 120 (cento e vinte) meses a partir da data subsequente à da publicação. Processo nº 4135364/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 02/2024

Cedente: Município de Vitória. Cessionário: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Objeto: O CEDENTE dá em cessão de uso ao CESSIONÁRIO de forma gratuita, a área medindo 1.521,93 m² (mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), localizada na rua Theófilo Costa, nº 110, bairro Jardim Camburi, cadastrada sob a inscrição imobiliária 07.01.206.0079.001, para a implantação da 12ª Companhia Independente da Polícia Militar, atendendo aos interesses comuns do MUNICÍPIO e do ESTADO, visando a melhoria na segurança pública aos munícipes da região. Data de assinatura: 04 de julho de 2024. Vigência: 120 (cento e vinte) meses a partir da data subsequente à da publicação. Processo nº 7012980/2023.

Leis

LEI Nº 10.093

Altera o anexo I, da Lei nº 9.278/2018 que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir a Apresentação Sócio Cultural Presente para Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

Setembro	
05	Apresentação Sócio Cultural Presente para Vitória

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 23.956

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.680.488,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....185.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1512200141.0088 - Revitalização do Centro de Vitória

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....22.000

2901.1512200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....416.000

Secretaria de Educação

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

2.550.0000.0000.....124.000